



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, para atender a **Secretaria Municipal de Administração**, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 51.176,50 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Educação a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD TCE	UF	EMPRESA VENCEDORA		VINCULOAPP		BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
					INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL						
1	ASSESSORIA ESCOLAR, NO FORMATO DE MENTORIA (MEDIÇÃO E SUPORTE PARA A PRODUÇÃO DE PEI, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ESTRATÉGIAS, DISCUSSÃO DE CASOS, ETC. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE, SENDO 2 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 8 HORAS MENSALMENTE, POR 10 MESES	10	00026279	MT	R\$ 5.117,65	R\$ 51.176,50	R\$ 6.255,00	R\$ 62.550,00	R\$ 6.880,00	R\$ 68.800,00		
VALOR TOTAL					R\$ 51.176,50		R\$ 62.550,00		R\$ 68.800,00			

Paranaíta/MT, 01 de fevereiro de 2024


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**

EMPRESA 01: INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA

CNPJ: 40.701.053/0001-54

CIDADE: OSASCO SP

FUNCIONÁRIO: VINICIOS COSTA

EMPRESA 02: INCLUIR E EDUCAR

CNPJ: 41.984.125/0001-80

CIDADE: VICOSA MG

FUNCIONÁRIO:

EMPRESA 03: VINCULOAPP

CNPJ: 34.787.197/0001-72

CIDADE: SÃO PAULO SP

FUNCIONÁRIO:

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 31 de janeiro de 2023.

ELCIO LUAN ZECZKOSKI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO


Proposta de educação especial



De Rafael Anselmo <rafael.anselmo@vinculo.app>

Para <educacao.compras@paranaita.mt.gov.br>

Data 2023-12-19 15:37

 proposta_comercial_Paranaita-2024 (1).pdf (~904 KB)

Luan, boa tarde!

Segue proposta.

Rafael Anselmo

CIÊNCIA
TECNOLOGIA
INCLUSÃO



VÍNCULCAPP

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Andressa Oliveira
Secretária Municipal de Educação

FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Nossa visão de negócio

Plataforma **líder em tecnologia educacional inclusiva**, que une ciência, tecnologia e inclusão para promover uma educação de qualidade e equidade para todos os estudantes.

Quem acredita na gente:

aws EdStart

OCEAN SAMSUNG

ideiagov

ESTADÃO

Empresas & Negócios

INOVATIVA
BRASIL

Startup
Weekend

BrazilLAB

globoplay

DRAFT

Detalhamento dos serviços

Objetivo da proposta

Essa proposta tem por objetivo detalhar nossos serviços em atendimento à demanda do município de Paranaíta para a capacitação de professores e demais participantes do processo escolar. Adicionalmente, prover a assessoria para educação inclusiva, suportando cada participante do processo para que ele se torne uma realidade efetiva.

Detalhamento dos serviços

Os trabalhos estarão divididos em 2 fases, que acontecerão de forma simultânea.

Fase 1 - Formação continuada - Encontros online mensais

Encontros de 2hs de duração, onde serão cobertos os principais temas solicitados pelo município, descritos abaixo:

- Desenvolvimento das linguagens oral e escrita
- Desenvolvimento motor
- Desenvolvimento em crianças no espectro autista
- O dia a dia da criança na escola
- As crianças e suas questões comportamentais
- Questões sensoriais
- AEE e sua importância no desenvolvimento da criança com deficiência
- O trabalho das habilidades da criança
- Autonomia

Fase 2 – Assessoria continuada – Educação Inclusiva

- Suporte para implementação das ferramentas detalhadas nas formações
- Reuniões online semanais
- Apoio com casos específicos

Condições comerciais

Objetivo da proposta

Essa proposta tem por objetivo detalhar nossos serviços em atendimento à demanda do município de Paranaíta para a capacitação de professores e demais participantes do processo escolar. Adicionalmente, prover a assessoria para educação inclusiva, suportando cada participante do processo para que ele se torne uma realidade efetiva.

Valores

FASES 1 e 2

- Formação Continuada
- Assessoria Continuada
- Período - Fevereiro a Novembro-24
- Valor total: R\$62.550,00 (dividido em 10 parcelas de R\$6.255,00)

Condições de pagamento

- 50% no ato da assinatura do contrato
- 50% após a execução de todos os trabalhos, mediante a relatório de conclusão e aceite

Validade

- Esta proposta tem a validade de 30 dias, a contar da data de sua entrega.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Prezados,

Segue nossa proposta para Formação e Assessoria em Educação Inclusiva



CONTEÚDO

1. <i>Detalhamento dos Serviços</i>	2
2. <i>Condições Comerciais</i>	4
3. <i>Validade da Proposta</i>	4
4. <i>Informações do Fornecedor</i>	5

1. Detalhamento dos serviços

O projeto consistirá na formação continuada de equipe escolar, juntamente com o apoio contínuo para capacitação de professores e demais envolvidos no processo educativo.

Formação Continuada

Detalhamos aqui os 9 encontros, que ocorrerão de forma online, que farão parte da formação continuada, e cobrirão os temas abaixo:

- Desenvolvimento da linguagem oral e escrita
- TEA e o desenvolvimento motor da criança
- Trabalho motor com a criança
- Crianças e o espectro autista
- Comportamentos que exigem a atenção
- Temas sensoriais
- O papel do AEE
- Desenvolvimento habilidades
- O trabalho da autonomia

Suporte para o acompanhamento da prática inclusiva

Será prestado o serviço de suporte aos professores de AEE para as práticas de educação inclusiva ministradas nas formações de cada segmento. Esse suporte será prestado através de encontros semanais com os profissionais participantes do processo. Os temas abaixo serão tratados no serviço:

- Apoio na elaboração do PDI (Plano de desenvolvimento Infantil)
- Discussão de casos
- Avaliação contínua do uso da tecnologia assistiva
- Apoio geral às demais demandas que apareçam

2. Condições Comerciais

Os valores dos itens desta proposta encontram-se na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de Formação e Assessoria em Educação Inclusiva	R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00

3. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua data de emissão. Após este prazo, os valores e condições comerciais poderão ser revistos.

4. Informações do Fornecedor

Nome fantasia: **IMPACTAMENTE**
Razão Social: **ANDRÉ LUÍS SILVA FIALHO**
CNPJ: **41.984.125/0001-80**
Endereço: **TRAVESSA JOSÉ VALENTINO CRUZ, 30, CENTRO, VIÇOSA
MINAS GERAIS – CEP 36570-089**

ANDRE LUIS
SILVA FIALHO
16491442888:4
1984125000180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS SILVA
FIALHO
16491442888:419841250
00180
Dados: 2023.12.20
16:05:59 -03'00'

André Luís Silva Fialho

PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL

IE20231201



FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Att.: Secretaria de Educação de Paranaíta

Ref.: Formação continuada e Assessoria para Educação Inclusiva

Prezada Andressa,

Agradecemos a oportunidade que nos foi concedida, para a apresentação de proposta para formação assessoria escolar.

Em atenção à solicitação de V.Sa., estamos apresentando anexo nossa Proposta Técnico Comercial IE20231201, contemplando o serviço acima referido.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Silvia Ferraresi

Tel: (11) 97014-2846

E-mail:silvia@inclusaonaescola.com.br

Sumário

1. Confidencialidade.....	4
2. Apresentação.....	4
3. Objetivo da proposta	4
4. Detalhamento dos serviços	5
4.1. Formação continuada	5
4.2. Proposta para aplicação	7
4.3. Assessoria para acompanhamento da proposta.....	7
5. Condições Comerciais	8

1. Confidencialidade

As partes obrigam-se mutuamente a tratar de forma absolutamente confidencial todos os dados, informações, projetos, segredos, criações, desenhos, especificações técnicas e comerciais, aos quais venham a ter acesso ou utilizar por força desta proposta, obrigando-se ainda, a não permitir que nenhum de seus empregados ou terceiros sob suas responsabilidades façam uso destes dados. Obrigam-se ainda, as partes, a manter esta confidencialidade mesmo após o término da presente proposta.

2. Apresentação

Nosso propósito surgiu de uma necessidade recente. A inclusão é realidade em todas as escolas e com ela surgiram muitos desafios, o professor precisa lidar, numa mesma sala, com alunos que demonstram um bom rendimento escolar, outros que estão no limiar entre o aprender e o não aprender e outros que apresentam um perfil de aprendizagem diferente. Como contemplar, ao mesmo tempo, estas três realidades tão distintas? Como incluir um aluno com perfil de aprendizagem diferente nas tarefas programadas para o restante da turma? Que tipo de conhecimento os professores precisam ter para que a inclusão aconteça de fato?

Nosso trabalho tem por objetivo tornar este processo eficiente, promovendo formação continuada, repertoriando os profissionais envolvidos com o processo de ensino e aprendizagem, com recursos e estratégias pedagógicas mais inclusivas.

Vale lembrar: **A educação inclusiva diz respeito a todos os alunos!**

Planejar aulas a partir da perspectiva inclusiva facilita o trabalho da equipe pedagógica e contempla a diversidade de alunos e alunas presentes na sala de aula.

3. Objetivo da proposta

O desenvolvimento da cultura inclusiva é um trabalho de longo prazo, onde as estratégias e objetivos precisam ser constantemente revisados. O trabalho em equipe facilita a jornada e amplia o leque de possibilidades.

Para tornar a escola um lugar onde todos os alunos aprendem em igualdade de oportunidades, diversos paradigmas precisam ser quebrados. A cultura inclusiva será conquistada através do trabalho e engajamento de todos os profissionais da escola, cada qual com sua expertise, desde o porteiro, ao gestor.

Boas práticas pedagógicas, baseadas na abordagem do Desenho Universal para a Aprendizagem, diminuem as barreiras limitantes que restringem a aprendizagem de diversos alunos. A perspectiva desse modelo amplia as possibilidades para que o maior número de alunas e alunos aprendam, independentemente do nível cognitivo e de conhecimento.

A presente proposta tem como objetivo a elaboração de um plano de educação inclusiva, desde a concepção do projeto, elaboração das etapas de implantação da proposta, treinamento dos profissionais envolvidos, além do suporte e acompanhamento do processo.

4. Detalhamento dos serviços

4.1. Formação continuada

A formação continuada será realizada durante o ano de 2024, no formato online com aulas síncronas.

A presente proposta tem como objetivo propor formação continuada para professores responsáveis pelo serviço do AEE, coordenadores e diretores da rede municipal de Paranaíba.

Estamos prevendo 9 encontros mensais síncronos, com 2 horas de duração cada.

A seguir detalharemos a sugestão para a programação:

29/02 – O desenvolvimento da linguagem oral

Fonoaudióloga: Taís Ciboto

- O desenvolvimento típico da linguagem oral;
- Sinais de alerta para alterações da linguagem oral;
- Estratégias de promoção da linguagem oral.

28/03 - O desenvolvimento da linguagem escrita

Fonoaudióloga: Taís Ciboto

- Habilidades preditoras da linguagem escrita;
- Desenvolvimento da leitura e escrita;
- Estratégias de promoção da linguagem escrita.

25/04 – O desenvolvimento motor da criança TEA

Educador físico : Tiago Toledo

- Como é o desenvolvimento motor nas crianças no espectro autista;
- A importância de identificar desvios;
- Dicas sobre como estimular as habilidades motoras em crianças TEA.

23/05 – Conhecendo a criança. Um olhar sobre como elas sentem e veem o mundo.

Terapeuta Ocupacional : Sônia Falcão

- Conhecendo os 7 sentidos;

- Como o sentir interfere na relação da criança com o ambiente e as relações;
- Dicas sobre como tornar o ambiente e as atividades mais adequadas para o desenvolvimento da criança.

20/06 - Como lidar com comportamentos desafiadores , birras e crises

Terapeuta Ocupacional : Sônia Falcão

- O que são
- Estilo responsivo;
- Estilo diretivo;
- Dicas para manejo comportamental.

22/08 - Desfralde e deschupeta

Terapeuta Ocupacional : Sônia Falcão

- Qual a idade ideal;
- O que observar antes de iniciar o processo;
- Como saber se a criança está pronta;
- Passo a passo para o desfralde e deschupeta.

26/09 - Acomodação sensorial na escola

Terapeuta Ocupacional : Sônia Falcão

- Qual a diferença entre integração sensorial e estimulação sensorial;
- O que é possível fazer na escola;
- O que são acomodações sensoriais na escola;
- Sugestão de atividades.

24/10 – A importância das atividades da vida diária para a autonomia.

Terapeuta Ocupacional : Sônia Falcão

- O que são as AVDs;
- Habilidades preditivas para a autonomia;
- Sugestão de atividades e recursos.

21/11 – O AEE como espaço de acolhimento e aprendizagem.

Fisioterapeuta: Sílvia Ferraresi

- Encerramento do ano de 2024;
- Apresentação dos projetos;
- Avaliação do curso.

Mini CV das palestrantes:

Taís Ciboto

Fonoaudióloga formada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo (USP), Pós-Graduação em Psicopedagogia e Especialista em Fonoaudiologia Educacional pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa). Atualmente é Coordenadora da Pós-Graduação em Psicopedagogia e em Fonoaudiologia Educacional do Grupo Alcance/Faculdade Censupeg; Pesquisadora do Instituto Edube; Professora de cursos de atualização profissional e Pós-Graduação na área de Linguagem Escrita; e fonoaudióloga educacional de uma instituição de educação infantil. Tem experiência clínica e docente nas áreas de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: aquisição e desenvolvimento da aprendizagem e da linguagem e seus transtornos, alfabetização, saúde mental infantil e inclusão escolar.

Sonia Falcão

Terapeuta Ocupacional

Especialista em Saúde mental da criança e Adolescente

Uso abordagem Interativa e lúdica

Terapeuta DIR Floortime

Formação em Integração sensorial

Formação no programa Son Rise

Coordenei 25 anos Escola Indianópolis, ensino especializado

4.2. Proposta para aplicação

A intencionalidade da proposta formativa é a transformação do conhecimento em prática pedagógica, sendo assim, após as aulas serão propostas atividades de implementação. Os formadores proporão as atividades e os participantes deverão ser realizá-las no período de duas semanas após as aulas.

No segundo semestre os participantes deverão elaborar um estudo de caso sobre um dos estudantes atendidos pelo AEE, seguindo o seguinte percurso:

- Identificação de habilidade a ser desenvolvida;
- Escolher uma estratégia ou recurso proposto durante a formação e aplicá-la;
- Registrar os resultados e apresentá-los no último encontro.

4.3. Assessoria para acompanhamento da proposta

O trabalho de assessoria é realizado desde 2022. Durante esse período estruturamos o projeto de educação inclusiva do município, onde elaborando documentos, mediando o trabalho dos

professores na avaliação e atendimento dos estudantes PAEE. Atualmente, as salas de recurso localizadas na Creche e na escola JK estão trabalhando ativamente, com resultados excelentes.

Em 2024 daremos continuidade desse processo com os seguintes objetivos:

- Ampliar os atendimentos para as unidades Mandacaru e Tancredo;
- Treinamento e acompanhamento das novas professoras;
- Melhorar a qualidade e efetividade dos atendimentos,
- Mediar e oferecer suporte para a produção do PEI, adaptação curricular, avaliação, estratégias e recursos pedagógicos e de TA.
 - Discussão de casos, facilitando a remoção das barreiras que limitam o acesso, pertencimento e aprendizagem;
 - Suporte para a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI);
 - Apoio à prática pedagógica, sugestão e supervisão de recursos pedagógicos e de tecnologia assistiva;
 - Acompanhamento das ações propostas;
 - Interface com equipe multidisciplinar e família;
 - Formação online de temas específicos;
 - Monitoramento dos resultados detalhamento de novas ações, para um avanço contínuo e estruturado no processo inclusivo.

Este trabalho continuado se dá através do modelo abaixo.

Formato:

- Encontros online – através da plataforma da rede
 - Reunião online semanal com 2 horas de duração. Os encontros são destinados ao alinhamento e ajustes das ações propostas anteriormente, assim como, para determinar os próximos passos.
- WhatsApp – Criação de grupo para o esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de soluções e troca de material.
- Esclarecimento de dúvidas adicionais por e-mail.

5. Condições Comerciais

As seguintes condições comerciais são aplicáveis à presente proposta.

6.1 Valores e condições de pagamento

Como estamos ainda desenhando o formato de trabalho, deixamos aqui algumas opções de pacotes de horas, podendo tomar outros modelos, de acordo com a demanda:

- Formação Continuada e Assessoria para Educação Inclusiva
 - Formação continuada com 9 palestras de 2hs
 - Mentoria para acompanhamento dos trabalhos
 - Reunião semanal online de 2 horas
 - Apoio adicional via WhatsApp, e-mail ou ligações telefônicas
 - **Valor mensal: R\$ 5.117,65**

- **Valor total do projeto (10 meses – Fevereiro a Novembro): R\$51.176,50**

6.2 Premissas

É fundamental para o sucesso do trabalho o engajamento e a colaboração da equipe escolar, que deverá ser garantido pelos gestores escolares, para o devido cumprindo os pontos a seguir:

- Participação nas reuniões
- Envio de documentos solicitados

6.3 Validade

- Esta Proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 12 de janeiro de 2024.

Mem. Nº 032/Secretaria de Educação/2024.

Ao

Departamento de Licitação.

Prezada,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ACESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme características e condições estabelecidas no termo de referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e demais documentos em anexo, parte integrante do documento.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria e formação continuada em educação inclusiva justifica-se pela necessidade de aprimorar e fortalecer práticas pedagógicas inclusivas no ambiente educacional. A inclusão de estudantes com necessidades especiais demanda expertise técnica e atualização constante por parte dos profissionais da educação, e a assessoria especializada se apresenta como uma ferramenta essencial para atingir esse objetivo. Além disso, a formação continuada proporcionada pela empresa contratada visa capacitar educadores, gestores e demais profissionais envolvidos, promovendo uma cultura inclusiva, respeitando a diversidade e garantindo o pleno desenvolvimento de todos os alunos. A expertise da empresa, aliada à sua experiência comprovada em projetos similares, reforça a confiança na eficácia e no impacto positivo que essa contratação pode ter no processo de inclusão educacional, contribuindo para a construção de uma comunidade escolar mais acolhedora e igualitária.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paranaíta/MT

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve apresentar comprovação de experiência na realização de formações pedagógicas.

A empresa deve possuir equipe técnica responsável para condução da formação, a mesma deve possuir qualificação adequada, incluindo profissionais com expertise na área.

Capacidade de adaptar a formação às necessidades específicas do público-alvo, considerando as particularidades e desafios enfrentados pelos profissionais da educação no município.

A empresa deve possuir recursos didáticos e audiovisuais necessários para a efetiva transmissão do conteúdo, promovendo a interatividade e facilitando a compreensão por parte dos participantes.

Cumprir as normativas legais relacionadas à realização de eventos educacionais, garantindo conformidade com leis e regulamentações pertinentes.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Apresentação de um cronograma detalhado e eficiente, bem como um plano logístico que assegure a organização e execução adequada da formação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Educação e Cultura, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e valores dos itens encontram-se consolidados no ANEXO I.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 51.176,50** (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação, contratação de somente uma empresa e aquisição realizada por serviço.

O mesmo deverá ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$5.117,65, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga na semana que antecederá as atividades. Totalizando R\$ 51.176,50 (sessenta e nove mil reais).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar aos profissionais da educação a oportunidade de atualizar e aprofundar seus conhecimentos em diversas áreas pedagógicas, incorporando novas metodologias, teorias e práticas educacionais.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Fomentar a troca de experiências entre os participantes, promovendo um ambiente colaborativo para compartilhamento de boas práticas pedagógicas, estratégias de ensino e soluções para desafios comuns.

Ampliar o repertório didático dos educadores, proporcionando-lhes ferramentas e abordagens inovadoras para enriquecer suas práticas de ensino, tornando as aulas mais dinâmicas e efetivas. Incentivar o desenvolvimento das competências socioemocionais dos educadores, capacitando-os a lidar de forma mais eficaz com situações desafiadoras, fortalecendo o vínculo com os alunos e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor.

Garantir que os profissionais da educação estejam alinhados com as metas e diretrizes educacionais estabelecidas pelo município, contribuindo para uma implementação consistente e eficaz das políticas educacionais locais.

Refletir diretamente na melhoria da qualidade do ensino oferecido, promovendo uma educação mais eficiente e alinhada às necessidades e demandas contemporâneas.

Estimular o fortalecimento do trabalho em equipe entre os profissionais da educação, criando um ambiente colaborativo que propicie o compartilhamento de responsabilidades e a promoção de um ensino integrado.

Capacitar os educadores para a utilização de novas tecnologias e metodologias de ensino, promovendo uma educação mais conectada e alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O mesmo não gera impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elcio Luan Zeczkoski
Departamento Administrativo

Autorizado por;

Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12




ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	COD UF	SEC. EDUC (S.F. 361 P.A. 2018 F. 1.500)	INSTITUTO INCLUSAO NA ESCOLA		VINCULOAPP		INCLUIR E EDUCAR	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	345816-4	ASSESSORIA ESCOLAR, NO FORMATO DE MENTORIA (MEDIAÇÃO E SUPORTE PARA A PRODUÇÃO DE PEI, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ESTRATÉGIAS, DISCUSSÃO DE CASOS, ETC. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE, SENDO 2 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 8 HORAS MENSAIS, POR 10 MESES	MES	1092	10	R\$ 5.117,65	R\$ 51.176,50	R\$ 6.255,00	R\$ 62.550,00	R\$ 6.880,00	R\$ 68.800,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.


Elcio Luan Zeczkoski

Departamento Administrativo

Autorizado por;


Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 12/01/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Credenciamento |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | |

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns | <input type="checkbox"/> Serviços especializados |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais | <input type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras |

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. EDUC (S.F. 361 P.A. 2018 F. 1.500)	COD. TCE	UND. FOR N	EMPRESA VENCEDORA		VINCULOAPP		INCLUIR & EDUCAR			
					INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL		
2	ASSESSORIA ESCOLAR, NO FORMATO DE MENTORIA (MEDIÇÃO E SUPORTE PARA A PRODUÇÃO DE PEI, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ESTRATÉGIAS, DISCUSSÃO DE CASOS, ETC. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE, SENDO 2 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 8 HORAS MENSAIS, POR 10 MESES	10	00026279	MES	R\$ 5.117,65	R\$ 51.176,50	R\$6.255,00	R\$ 62.550,00	R\$ 6.880,00	R\$68.800,00		
VALOR TOTAL					R\$ 51.176,50		R\$ 62.550,00		R\$68.800,00			

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando a justificativa exposta acima e diante das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda que a empresa **INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA**, inscrita no CNPJ sob o número: **40.701.053/0001-54**, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar os serviços solicitados, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Destaca-se que a empresa a ser contratada já prestou serviços a esta secretaria com a mesma finalidade. As formações realizadas nos anos anteriores atenderam plenamente às expectativas desta secretaria, dos participantes e, principalmente, dos profissionais da educação municipal. Além disso, as experiências com os contratos anteriores foram excelentes, o que amplia a confiança e credibilidade nos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação dos serviços em pauta é de **R\$51.117,65 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** no qual justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, posto que conveniente ao interesse da administração na prestação do serviços, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Sendo assim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivo da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Por fim, diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia. INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA, INSCRITA NO CNPJ: 40.701.053/0001-54

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
 9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
 10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
 11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
 13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
 14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
 15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
 16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
 17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
 18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
 19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. A CONTRATADA deverá PRESTAR o serviço conforme Proposta ANEXA ao Termo de Referência;
2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
3. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços;
4. Qualquer alteração no que diz respeito a e-mail, telefone, endereço, conta bancária a CONTRATADA fica obrigada a informar a CONTRATANTE o quanto antes.
5. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21e suas alterações.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Secretaria de Municipal de Educação.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corrido, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



O prazo de vigência contratual será de Até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n°.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n°. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): LUCIANO ROSENO DELIRIO

FUNÇÃO: ASSESSOR GERAL DA EDUCAÇÃO

E-MAIL: Luciano_roseno@hotmail.com

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.



ELCIO LUAN ZECZKOSKI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Aprovado:



ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12




ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	COD UF	UF	SEC. EDUC (S.F. 361 P.A. 2018 F. 1.500)	INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA		
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	00026279	ASSESSORIA ESCOLAR, NO FORMATO DE MENTORIA (MEDIÇÃO E SUPORTE PARA A PRODUÇÃO DO PEI, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ESTRATÉGIAS, DISCUSSÃO DE CASOS, ETC. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE, SENDO 2 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 8 HORAS MENSAIS, POR 10 MESES.	1092	MES	10	R\$5.117,65	R\$51.176,50	
							R\$51.176,50	


ELCIO LUAN ZECKOSKI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Aprovado:


ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta.	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteammento	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p>- A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de mercado e não para cotação.</p>	<p>de preços para contratações locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>	<p>Contratação Direta, certamente vai remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>
<p>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p>	<p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</p>	<p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>
<p>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</p>	<p>Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>j) Dispensa de parecer jurídico.</p>	<p>Decreto nº 256/2022 Art. 5º: - Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</p>	<p>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

k) <i>Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.</i>	<i>Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u></i>	<i>- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.</i>
l) <i>Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).</i>	<i>Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.</i>	<i>A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.</i>
m) <i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.</i>	<i>Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.</i>
n) <i>Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.</i>	<i>A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.</i>	<i>Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</i>
o) <i>CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).</i>	<i>É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.</i>	<i>A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO", padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que</i>
p) <i>Não parcelamento de objeto divisível, sem</i>	<i>- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a</i>	<i>Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>justificativa plausível de vantajosidade.</i>	<i>sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--	---	---

Paranaíta/MT, 12 de janeiro 2024

Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

